



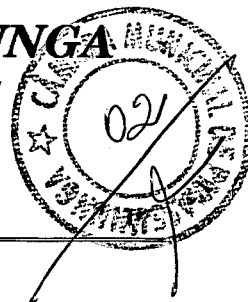
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4103 PROJETO DE LEI Nº 01/2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.1408 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....R\$ 156.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 01/2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.1408 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....R\$ 156.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de dezembro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 2012

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 2012

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 2012

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 02 de 02 de 2012

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 02 de 2012

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 02 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 02 de 2012

(Presidente)

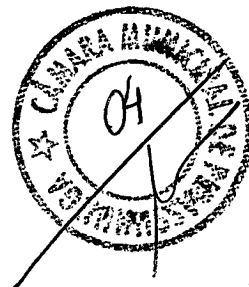
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 02 de 2012

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)*, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu.

Em meados do mês de maio do fluente ano, a municipalidade abriu certame licitatório a fim de contratar empresa especializada para melhoramentos nas quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu.

Após cumpridas todas as etapas legais, foi contratada empresa para fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para execução de obras de reforma e cobertura em estrutura metálica nas referidas quadras.

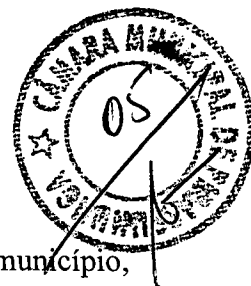
O custeio das obras seria através do Programa Esporte e Lazer da Cidade, que é um programa do Ministério de Esportes do Governo Federal e tem como principais objetivos: democratizar o acesso às práticas esportivas e de lazer e universalizar o direito social ao esporte e ao lazer.

O programa visa suprir, a partir de suas ações, a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Como em todo programa federal, o agente financeiro seria a Caixa Econômica Federal que, conforme documento da GIDUR – Piracicaba/SP (cópia anexa), comunicou a municipalidade que o contrato possuía severos limites nos prazos de análise e aprovação dos documentos licitatórios, ocasionando no cancelamento do referido contrato de repasse de verbas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As obras foram iniciadas com as verbas da contrapartida do município, cujo contrato público previa vigência até 22 de dezembro de 2011, sendo solicitado pela empresa vencedora do certame o aditamento de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias devido ao atraso no repasse das verbas por parte da Caixa Econômica Federal.

Consultado se havia interesse na execução do contrato com recursos próprios, o Chefe do Executivo ficou-se favorável, e como na presente data não existem recursos financeiros para tal fim, apresentamos o presente projeto de lei para suplementação de dotação, utilizando-se recursos advindos de superávit financeiro.

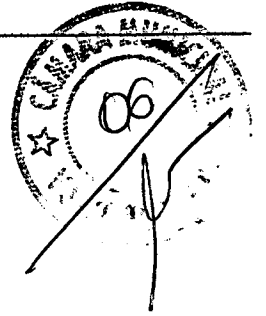
Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de dezembro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Assessoria de Projetos e Convênios

De: <gidurpk@caixa.gov.br>
 Para: <assessoria@pirassununga.sp.gov.br>; <planejamento@pirassununga.sp.gov.br>
 Cc: <gidurpk03@caixa.gov.br>
 Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2011 16:03
 Anexar: PIRASSUNUNGA_0298359-15_2011.09.30.pdf
 Assunto: Processo Licitatório CTR 0298.359-15/2009/ME



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

A/C Sr. Ademir Alves Lindo, Prefeito Municipal

Assunto: Pendências de Documentação
Ref.: Contrato 0298.359-15/2009/ME Programa: Esporte e Lazer na Cidade

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Considerando que o citado contrato possuía severos limites nos prazos de análise e aprovação dos documentos licitatórios e de início de obra com sua respectiva primeira vistoria, causadas pelo Decreto 7468 e 7511 de 2011 em relação aos "Restos a Pagar 2009", temos que:

1 – A análise dos documentos licitatórios foi considerada INAPTA, em função de diversas diferenças encontradas entre a planilha orçamentária aprovada pela Caixa e a efetivamente licitada, conforme parecer de Engenharia de 22/09/11.

2 – Após o envio de reiteração das pendências licitatórias, através do parecer de Engenharia de 27/09/11, foram entregues nesta Unidade no dia 30/09/11 (último dia de prazo para aprovação dos documentos licitatórios), uma justificativa para os preços licitados e uma nova planilha, os quais continuavam apresentando inconsistências entre preços unitários e quantidades aprovadas e licitadas, fazendo permanecer a análise como INAPTA.

Em função disso, o contrato encontra-se com o status CANCELADO, podendo a situação ser revertida única e exclusivamente mediante autorização expressa do Ministério Gestor (Esportes).

Seguem abaixo as comunicações anteriores.

Estamos à disposição para novos esclarecimentos, se necessário for.

Atenciosamente

Cláudio Alberto de Salvi Mose
 Engº Civil
 GIDUR-Piracicaba/SP

Luiz Felipe Oliveira Esteves
 Coordenador S.E.
 GIDUR-Piracicaba/SP

Márcio Antonio de Paula Capato
 Gerente

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

RE: [Illegible]

The following information was obtained from [Illegible] on [Illegible].

[Illegible] advised that [Illegible] is currently [Illegible].

[Illegible] has been identified as a [Illegible] in the [Illegible] area.

[Illegible] is currently [Illegible] and is [Illegible].

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



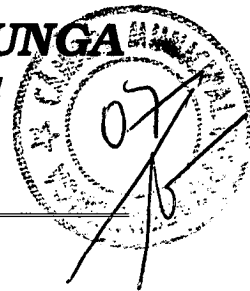
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

02 FEV 2012


Presidente

Otacilio José Barreiros


Relator

Hilderado Luiz Sumalo


Membro

Leonardo Francisco Sampaolo de Souza Filho

Cmp/asdba.



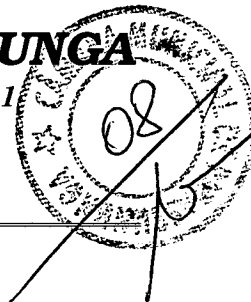
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

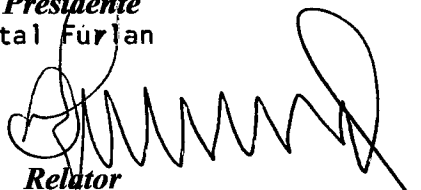
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 FEV 2012


Presidente

Natal Furlan


Relator

Otacilio José Barreiros


Membro

Paulo Eduardo Caetano Rosa



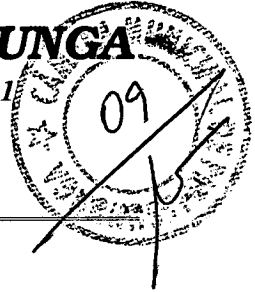
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu, iluminação pública em Loteamentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

02 FEV 2012


Presidente
Natal Furlan


Relator
Otacilio José Barreiros


Membro
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



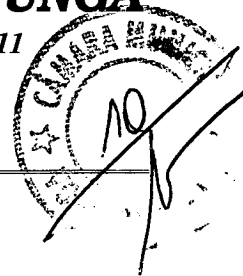
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 01/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu, iluminação pública em Loteamentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02 FEV 2012

Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Relator

Almir Sínotti

Membro

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



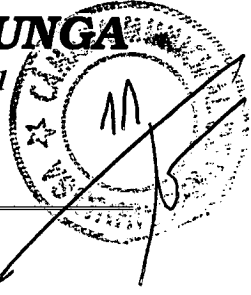
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 01/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

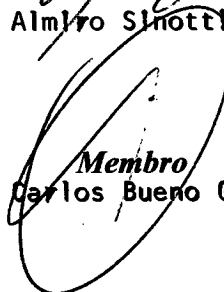
Sala das Comissões, 02 FEV 2012


Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa


Relator

Almirio Sinotti


Membro

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Cmp/asdba.



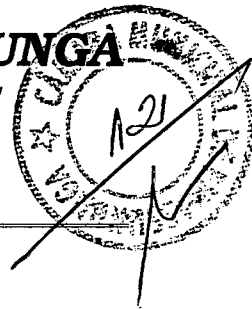
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



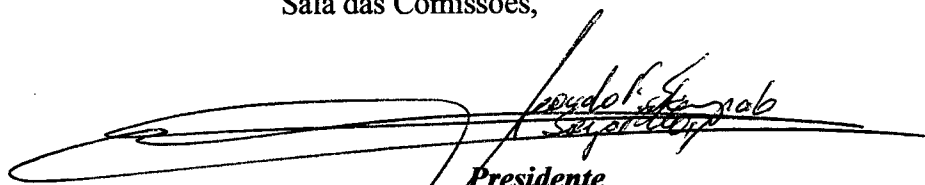
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 01/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

02 FEV 2012


Presidente
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho


Relator
Antonio Carlos Duz


Membro
Roberto Bruno

Cmp/asdba.



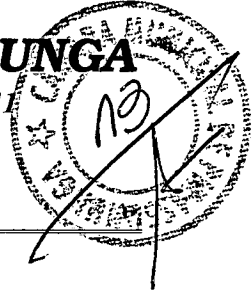
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 01/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

02 FEV 2012

Presidente

Otacílio José Barreiros

Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Membro

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



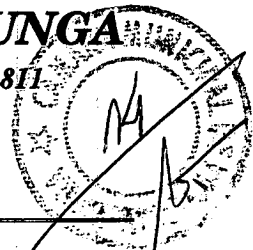
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 02 de 02 de 2012

REQUERIMENTO

Nº 01/2012

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 01/2012**, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00, destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu.*

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2012.

[Signature]

[Signature]
Vereador
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

[Signature]

[Signature]

Cmp/asdba.

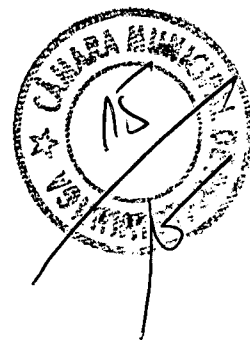
[Signature]

[Signature]

[Signature]
wallace



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.1408 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....R\$ 156.000,00

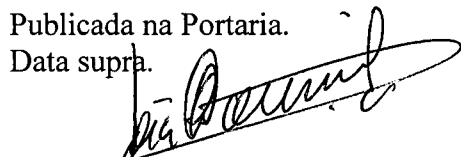
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL
16
15

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 6 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos aos Blocos Carnavalescos deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário dos Blocos Carnavalescos **Associação Grêmio Desportivo Cultural Social e Carnavalesco Zé Pereira - Pirassununga-SP**, inscrito no CNPJ sob nº 13.731.899/0001-64 e **Associação Grêmio Social Desportivo, Cultural e Carnavalesco Tio Zé**, inscrito no CNPJ sob nº 14.002.172/0001-09, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada entidade, como forma de incentivo à manifestação da cultura.

§ 1º Os recursos transferidos às entidades carnavalescas deverão ser aplicados em confecção de fantasias, carros alegóricos, adereços e instrumentos musicais, nos festejos do Carnaval de rua de 2012, conforme normas contidas em regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Ficam as entidades obrigadas a efetuar prestação de contas, do valor do recebido, em até 30 (trinta) dias do encerramento das festividades, perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º As entidades que não cumprirem integralmente o regulamento mencionado no *caput* deste Artigo e que deixarem de prestar contas no prazo estabelecido, deverá proceder a devolução da importância recebida aos cofres municipais.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, supletivamente, a ofertar complementação de verba às entidades, na forma de valores, como forma de incentivo e motivação, àqueles que cumprirem rigorosamente a todos os quesitos do regulamento, a saber:

I – 1º lugar bloco carnavalesco: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – 2º lugar bloco carnavalesco: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a conceder premiação ao grupo vencedor do concurso **“Noite das Troças”** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na segunda-feira de carnaval, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como parte do Novo Carnaval Pholias 2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.31.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 6 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.192, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação ao Rei Momo e à Rainha do Carnaval de 2012”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação, no presente exercício, aos vencedores do concurso **“Rei Momo”** e **“Rainha do Carnaval”**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada vencedor, como parte do Novo Carnaval Pholias - 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.31.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 6 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com as obras de reforma e cobertura das quadras poliesportivas localizadas no Jardim São Valentim, Jardim Olympio Felício e Vila São Judas Tadeu, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – **Secretaria Municipal de Esportes**
11.01.00 – 27.812.3007.1408 – 44.90.51.00 – obras e instalações.....
R\$ 156.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 6 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*